Registo n.º _____
____/____/_____

Deferido ___ **Indeferido** ___

Ass: _____

TIPO DE ATESTADO

RESIDÊNCIA-desde/anos:	
SITUAÇÃO ECONÓMICA	
PROVA DE VIDA	
Declaração de UNIÃO DE FACTO	

REQUERIMENTO

O requerente e/ou os abaixo assinados Eleitores da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro declaram à Junta de Freguesia, sob sua honra e responsabilidade, e cientes do crime em que incorrem no caso de prestação de falsas declarações, que:

A PREENCHER COM MAIÚSCULAS

(**Nome Completo do/a Requerente**) _____

Com data de nascimento___/___/____, no estado civil de _____, exerce a profissão de _____, **natural** da **Freguesia** de _____, **Concelho** de _____, **OU País** _____, filho/a de _____e de _____ _____, reside nesta Freguesia na Rua _____ _____.

Destina-se a:_____.

Lagoa, _____ de _____ de 20___

Contactos telefónicos _____/_____

NIF n.º _____

☐ **Cartão de Cidadão** ☐ **B.I** ☐ **Passaporte** ☐ **Título de Residência** nº_____ válido até __/__/__

☐ **Declaro que autorizo o tratamento dos meus dados pessoais constantes do presente requerimento, para uso exclusivo e fim a que se destinam (Regulamento Geral Proteção de Dados n.º 2016/679 da UE).**

Assinatura do/a Requerente _____

TESTEMUNHAS

A PREENCHER PELOS **ELEITORES RECENSEADOS** NESTA FREGUESIA QUE

NÃO PODEM SER FAMILIARES DO REQUERENTE NEM ENTRE SI

Nome completo **(legível)**_____

B.I. ou Cartão Cidadão nº _____ Data Nascimento ____/_____/_____

Assinatura conforme B.I./CC _____

Nome completo **(legível)** _____

B.I. ou Cartão Cidadão nº _____ Data Nascimento ____/_____/_____

Assinatura conforme B.I./CC _____

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei ao abrigo do n.º 4 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 135-99 de 22 de abril

Foi efetuado o Pagamento

Sim ☐ Não ☐

Guia Receita	

Taxa	
Impresso	
Total	

O Funcionário

Documentos a apresentar

Para qualquer finalidade devem sempre ser apresentados junto com o presente requerimento:

a) Atestados de Residência

1. Documento de identificação (Cartão de Cidadão, BI, NIF, Passaporte, ou outro);

1.1 - 2 Testemunhas (eleitores na freguesia e sem grau de parentesco) com conhecimento dos factos a atestar;

1.2 Caderneta recente ou escritura de compra, no caso de proprietário;

1.3 Contrato de arrendamento e último recibo de renda, ou Declaração presencial do proprietário/arrendatário do imóvel em como o requerente reside no seu imóvel/residência, e no caso de subarrendamento/cedência de residência, declaração presencial do proprietário a autorizar o subarrendamento/cedência;

1.4 Contrato de trabalho e ultimo recibo de vencimento.

b) Atestados de Situação Económica (exceto para fins judiciais)

1. Documento de identificação (Cartão de Cidadão, BI, NIF, Passaporte, ou outro);

1.1 - 2 Testemunhas (eleitores na freguesia e sem grau de parentesco) com conhecimento dos factos a atestar;

1.2 Caderneta recente ou escritura de compra, no caso de proprietário;

1.3 Contrato de arrendamento e último recibo de renda, ou Declaração presencial do proprietário/arrendatário do imóvel em como o requerente reside no seu imóvel/residência, e no caso de subarrendamento/cedência de residência, declaração presencial do proprietário a autorizar o subarrendamento/cedência;

1.4 Declaração de vencimento ou último recibo de ordenado;

1.5 Recibo ou declaração do valor da Pensão;

1.6 Declaração do IEFP em como se encontra desempregado(a);

1.7 Declaração da Segurança Social do Agregado Familiar em como não recebe quaisquer subsídios ou pensões;

1.8 Última declaração de IRS entregue às Finanças ou declaração do Serviço de Finanças em como não entregou a mesma;

1.9 Declaração do Serviço de Finanças onde conste o património do Agregado Familiar;

1.10 Declaração do Banco de Portugal onde conste as contas bancárias do Agregado Familiar;

1.11 Declaração das entidades bancárias onde conste o saldo bancário do Agregado Familiar;

c) Atestados de Prova de Vida

1. Documento de identificação (Cartão de Cidadão, BI, NIF, Passaporte, ou outro);

1.1 Se efetuada por terceiros:

- Cópia do Documento de Identificação do requerente atualizada;

- Comprovativo de impedimento (Ex. Declaração do hospital em como se encontra hospitalizado, declaração do lar ou declaração assinada por duas testemunhas eleitores desta União de Freguesias ou deslocação dos funcionários ao local.

d) Declaração de União de Facto

1. Documentos de identificação (Cartão de Cidadão, BI, NIF, Passaporte, ou outro);

1.1 Declaração de ambos os membros da união de facto, sob compromisso de honra, de que vivem em união de facto há mais de 2 anos, bem como que declaram que não se encontram em situação impeditiva da atribuição dos direitos fundados em união de facto estabelecidos no nº 2º do artº2ºA da Lei nº7/2001 de 11 de maio, alterada pela Lei nº23/2010 de 30 de Agosto, e que têm conhecimento que as falsas declarações são punidas nos termos da lei penal;

1.2 Cópia integral do Registo de Nascimento de cada um dos requerentes; (prazo validade é de 6 meses);

Nota: Os/as requerentes e as testemunhas terão de se apresentar **presencialmente** nesta União das Freguesias.

Regulamento do Mercado de Natal 2026

A União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro leva a efeito mais uma edição da Feira de Natal. Um evento destinado a fomentar o comércio, artes artesanais e serviços existentes na nossa Freguesia, promovendo um apoio ao comércio e animação social na época natalícia que se aproxima.

1. Organização.

União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro com o apoio da Câmara Municipal de Lagoa.

2. Local.

Feira de Natal de Carvoeiro – Largo da Praia do Carvoeiro

3. Funcionamento.

A Feira de Natal de Carvoeiro, decorre nos dias 18, 19 e 20 de Dezembro de 2026.
De acordo com o seguinte horário:
Carvoeiro 10h00 – 19h00.

É obrigatório manter os stands abertos no horário da feira, i.e. das 10h00 às 19h00 em Carvoeiro.

4. Expositores.

A Feira de Natal destina-se a todas as pessoas individuais ou coletivas, particulares ou institucionais que desenvolvam, a
tempo inteiro ou parcial, atividade de comércio, artesanato ou serviços de acordo com as seguintes prioridades:

- ☐ Atividade sediada na Freguesia.
- ☐ Atividade sediada noutras Freguesias do Concelho de Lagoa.
- ☐ Atividade sediada fora do Concelho de Lagoa.

A não repetição de produtos/serviços, por mais de três expositores na feira de Lagoa e dois expositores na feira de Carvoeiro, poderá também ser um dos critérios de seleção.

A organização aconselha a todas as pessoas, participantes na Feira de Natal, a estarem coletadas nas finanças, sob pena de serem fiscalizadas por qualquer organismo, recaindo sob as mesmas a responsabilidade do pagamento da coima.

5. Inscrição (Gratuita).

A inscrição deverá ser efetuada através da respetiva ficha de inscrição e remetida à União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro a partir do dia 09 de Novembro, até ao dia 23 de Novembro de 2026. A inscrição não constitui garantia de participação na(s) Feira(s) e estará sujeita a posterior confirmação. A participação ou não na(s) Feira(s) será comunicada ao expositor a partir do dia 4 de Dezembro.

6. Montagem e Desmontagem.

Feira de Carvoeiro

- ☐ Montagem: Das 18h00 de 17-12-2026 às 9h30 de 18-12-2026.
- ☐ Desmontagem: Das 19h00 às 00.00h do dia 20-12-2026.

* Não é permitido desmontar o Stand antes que a Feira Termine.

7. Vigilância.

A organização da Feira garante a vigilância do espaço, na Feira de Carvoeiro, entre as :

- 22.00h do dia 17-12-2026 até às 10.00h do dia 18-12-2026;
- 19.00h do dia 18-12-2026 até às 10.00h do dia 19-12-2026;f
- 19.00h do dia 19-12-2026 até às 10.00h do dia 20-12-2026.

A organização aconselha os expositores a:

- ☐ Não abandonarem os respetivos stands durante o período de funcionamento da feira.
- ☐ Na hora de encerramento, aguardar que todos os visitantes abandonem o espaço da feira.

8. Regras Especificas de Higiene e Segurança Alimentar.

Os expositores da área de atividade alimentar são responsáveis pelo integral cumprimento das normas de higiene e
segurança alimentar.

9. Para a realização das Feiras, aplicam-se as normas regulamentares legais em vigor.

10. Outras Disposições: Quaisquer dúvidas e/ou casos omissos, suscitados pela aplicação do presente regulamento, serão resolvidos pelo Executivo da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro.